

Projeto de Lei Nº 168/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

Concede reajuste salarial a cargo específico de servidor da administração pública municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pajeú do Piauí (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico do cargo de Professor da Educação Básica em 11,36% (onze vírgula trinta e seis).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí,
Estado do Piauí, em 18 de fevereiro de 2015.

Juscelino Mesquita dos Reis
Prefeito Municipal